



Câmara Municipal de Currais Novos

**Portaria nº 062, de 05 de julho de 2022**

“Autoriza a servidora Suerda Lima Cortez dos Santos o exercício de suas atribuições em regime de teletrabalho no período de 01/06/2022 a 31/07/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, IX do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar a servidora Suerda Lima Cortez dos Santos, técnica legislativa, matrícula nº 090, exercício de suas atribuições fora da sede da Câmara Municipal de Currais Novos, em regime de teletrabalho, no período de 01 de junho a 31 de julho de 2022.

Parágrafo único - O regime de teletrabalho implica na integral disponibilidade do servidor público, mediante recursos de tecnologia de comunicação e/ou informação, durante a jornada de trabalho.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 05 de julho de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões  
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva  
1º Secretário

Lucieldo da Silva  
2º Secretário